



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2020

COLÉGIO POLITÉCNICO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
SELEÇÃO DE BOLSISTA

**Projeto: Fórum de enfrentamento à violência por parceiro íntimo contra as mulheres do Município de Santa Maria: promoção da cultura de paz e superação da violência**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	Seleção de Bolsistas de Extensão Projeto nº051335
Inscrição dos candidatos (as)	04/09/2020 a 08/09/2020
Avaliação dos candidatos (as)	08/09/2020
Divulgação resultado preliminar	08/09/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	09/09/2020
Análise Recursos	10/09/2020
Divulgação do Resultado Final	10/09/2020

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período: 04/09/2020 a 08/09/2020;

**Horário de término das inscrições: 12:00 horas do dia 08/09/20 (terça-feira).**

**2.2** Local: via e-mail: laurafc@politecnico.ufsm.br

**2.3 Documentos Obrigatórios:** **a)** Histórico Escolar Atualizado; **b)** Ficha de Cadastro de Bolsista (ANEXO I); **c)** Carta de Apresentação com a proposta de contribuição ao projeto. Nesta carta, o (a) candidato (a) deverá realizar uma breve apresentação, especificando seus conhecimentos e recursos aos quais tem acesso para desempenhar suas funções, uma vez que elas serão desenvolvidas de sua residência (máximo uma lauda, em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entrelinhas 1,5; alinhamento do texto: justificado); **d)** Currículo (Lattes) atualizado, em formato pdf.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 **Entrevista** realizada com os(as) candidatos(as), na qual será avaliado se as competências, habilidades e interesse dos(as) mesmos(as) são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática/área do projeto. A entrevista será realizada virtualmente, no dia 08/09/2020 (terça-feira), com horário e plataforma online, a serem informados por e-mail de confirmação de inscrição. Pontuação máxima: 3,00 pontos.

3.1.2 **Análise do currículo** avaliando a atuação e experiência em atividades de pesquisa e/ou extensão. Pontuação máxima: 2,00 pontos.

3.1.3 **Análise da Carta de Apresentação** (clareza e atendimento ao solicitado). Pontuação máxima: 3,00 pontos.

3.1.4 **Análise da disponibilidade de horários** para realização das atividades do projeto pela Ficha de Cadastro do(a) bolsista (Anexo I) enviada pelo(a) candidato(a). Pontuação máxima: 2,00 ponto.

**3.1.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os (as) demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2 Os critérios utilizados na seleção do(a) bolsista serão:** conhecimentos das áreas para atuação no projeto; disponibilidade e condições de infraestrutura para execução das atividades relacionadas ao projeto; experiência em projetos de pesquisa e/ou extensão.

**3.3** A seleção será válida para o período de 15/09/2020 a 31/12/2020.

### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até três meses e meio, a partir de 15/09/2020.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	051335	Fórum de enfrentamento à violência por parceiro íntimo contra as mulheres do Município de Santa Maria: promoção da cultura de paz e superação da violência	Saúde; Direitos Humanos	Três meses e meio

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenadora no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 10/09/2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pela Coordenadora), o(a) bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele/ela e pela coordenadora da ação de extensão contemplada.

### **5.2 São obrigações do(a) bolsista:**

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O (a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site do Colégio Politécnico: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/>.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos (as) bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos(as) bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os (as) candidatos aprovados (as) serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) por meio da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até cinco dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com a Coordenadora do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [laurafc@politecnico.ufsm.br](mailto:laurafc@politecnico.ufsm.br) ou pelo telefone (55) 9-99593650.

Santa Maria, 04 de setembro de 2020

Profª. Laura Ferreira Cortes, Colégio Politécnico da UFSM.

SIAPE 3767181

## ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

Projeto:

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula:

\_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_ BSE: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Horários Disponíveis:

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Data do Cadastro:

Assinatura do/a estudante: